



EDITAL Nº 408/2023-PROGRAD/UFMS

DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO

2021-2023 - 3ª ETAPA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria MEC nº 391, de 7 de junho de 2002; a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Resolução nº 128 Coun/UFMS, de 31 de Agosto de 2021, e nos Editais Prograd nº 287, de 28 de agosto de 2023; Prograd nº 320, de 10 de outubro de 2023; Prograd nº 334, de 27 de outubro de 2023; Prograd nº 359, de 22 de novembro de 2023; Prograd nº 360, de 22 de novembro de 2023; Prograd nº 376, de 28 de novembro de 2023; Prograd nº 379, de 28 de novembro de 2023, torna público o **GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA da 3ª ETAPA DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2021-2023**, para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação, na modalidade presencial, para ingresso no ano letivo de 2024, conforme segue:

1. DO GABARITO PRELIMINAR

1.1. O Gabarito Preliminar da Prova Escrita (Objetiva), aplicadas em **10 de dezembro de 2023, das 8h às 13h**, encontra-se no ANEXO ÚNICO deste Edital.

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1. O candidato que não concordar com o Gabarito Preliminar poderá apresentar recurso administrativo individual por questão no período das 8h de 12 de dezembro de 2023 até às 23h59min de 13 de dezembro de 2023 (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

2.1.1. Após este horário o sistema deixará automaticamente de realizá-la, ficando impossibilitado o candidato de submeter o recurso contra o gabarito preliminar.

2.2. O recurso administrativo deverá ser dirigido à Fapec, devidamente fundamentado, pela área do candidato no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>.

2.3. O candidato só poderá protocolar uma única vez o seu recurso

administrativo para cada período de recurso administrativo, não sendo possível inserir novas informações depois de protocolizado.

2.4. O recurso administrativo não conterá identificação do recorrente, sob pena de não conhecimento.

2.5. O recurso administrativo deverá conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.

2.6. O recurso administrativo poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e resposta.

2.7. Não será admitido recurso administrativo voltado exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.

2.8. Será indeferido o recurso administrativo que não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

2.9. Não será aceito recurso administrativo protocolado pessoalmente, via postal, via fax, correio eletrônico (**e-mail**) ou por outra ferramenta de comunicação.

2.10. Se, após análise dos recursos administrativos, houver em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

2.11. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos administrativos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

2.12. Em nenhuma hipótese caberá recurso administrativo da decisão que apreciar o recurso administrativo.

2.13. Ao enviar o recurso administrativo, o sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2023.

Anderson Viçoso de Araujo,
Diretor de Planejamento e Gestão Acadêmica.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Vicoso de Araujo, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4534299** e o código CRC



GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000100/2023-78

SEI nº 4534299



ANEXO ÚNICO – GABARITO PRELIMINAR
(Edital nº 408/2023 -Prograd/UFMS)

DISCIPLINA	Língua Estrangeira moderna Espanhol					Língua Estrangeira moderna Inglês				
	01	02	03	04	05	01	02	03	04	05
GABARITO	B	A	D	C	C	B	C	E	C	D

DISCIPLINA	Língua Portuguesa e Literatura									
	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
GABARITO	D	E	A	D	B	A	D	C	B	C

DISCIPLINA	Matemática									
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
GABARITO	C	E	B	D	C	D	B	C	B	D

DISCIPLINA	Matemática					Biologia				
	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
GABARITO	C	A	C	E	D	C	E	C	D	B

DISCIPLINA	Física					Química				
	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
GABARITO	D	A	C	A	E	B	E	D	B	C

DISCIPLINA	Geografia					Filosofia, História e Sociologia				
	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55
GABARITO	E	A	A	B	C	D	A	E	D	B

DISCIPLINA	Filosofia, História e Sociologia				
	56	57	58	59	60
GABARITO	B	C	D	A	E